

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 181, de 29 de outubro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000034/96;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art.1º - Aprovar, em caráter opcional, a inclusão de conexão para teclado convencional nos modelos de balanças aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 062/95, marca MULLER.

Parágrafo único - A utilização do teclado convencional, objeto da presente aprovação, não pode influenciar nas funções do teclado original dos instrumentos.

Art.2º - Aprovar a alteração dos subitens 1.5.1.2 e 1.5.1.3 na referida Portaria, os quais passarão a ter a seguinte redação:

1.5.1.2 Sobrecarga - Indicada através da visualização intermitente de todos os segmentos de cada dígito, acompanhado de sinal sonoro.

1.5.1.3 Subcarga - Indicada através da visualização intermitente do valor do alívio acompanhado de sinal negativo e sinal sonoro.

Art.3º - Tornar sem efeito as informações de sobrecarga e subcarga dos subitens 1.5.2.2 e 1.5.2.3 da referida Portaria.

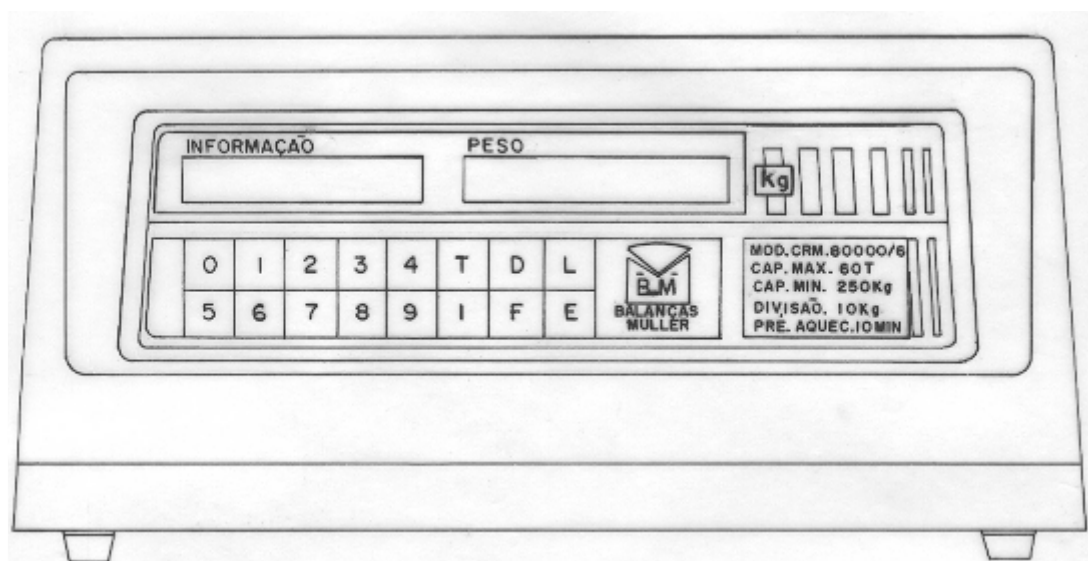
Art.4º - DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

1. Vista frontal das balanças modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8.
2. Vista posterior das balanças modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8.
3. Perspectiva do teclado convencional, opcional.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais características constantes da Portaria de aprovação dos modelos.

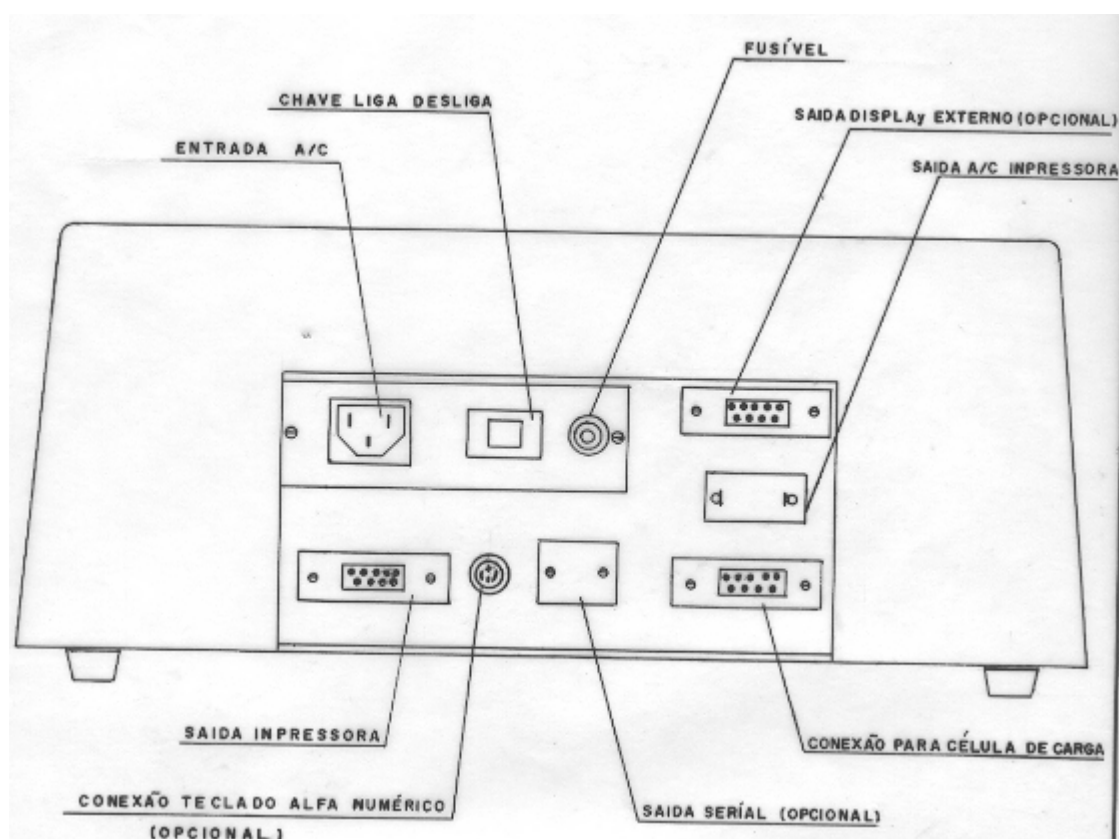
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 29 DE outubro DE 1996

	FABRICANTE: MULLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	DESCRIÇÃO: VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS MODELOS CRM-80000/3, CRM-80000/6 E CRM-80000/8	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 29 DE outubro DE 1996



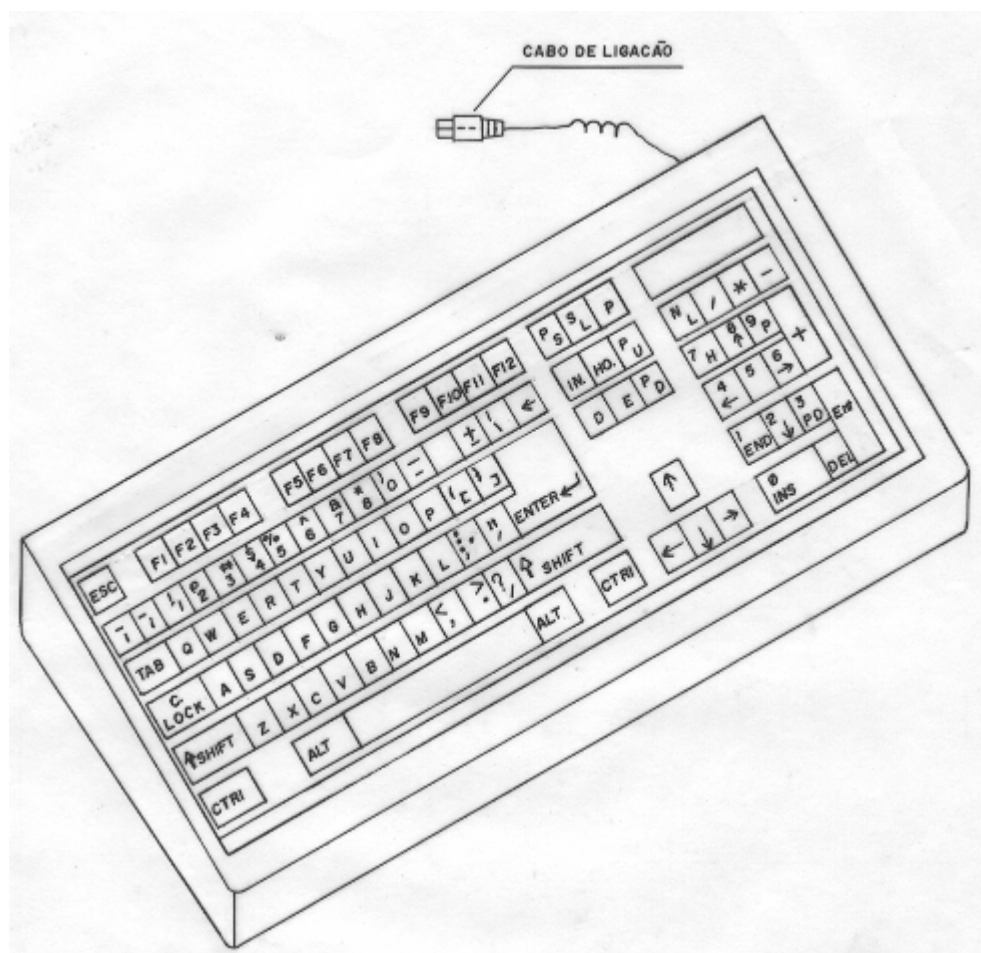
FABRICANTE:
MULLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

DESCRIÇÃO:
VISTA POSTERIOR DAS BALANÇAS MODELOS
CRM-80000/3, CRM-80000/6 E CRM-80000/8

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 181 DE 29 DE outubro DE 1996



FABRICANTE:
MULLER IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA.

DESCRIÇÃO:
PERSPECTIVA DO TECLADO CONVENCIONAL,
OPCIONAL.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03